



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 65 DE 12/12/1974 =

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional su
plementar.

ANTONIO DIMPINO PONTES, Prefeito Municipal de APIAÍ-S. Paulo, usando atribuições legais,

faço saber que a câmara municipal de -
APIAÍ-São Paulo aprovou e eu promulgo -
a seguinte lei:

Artigo 1º - fica o executivo de APIAÍ, autorizado a abrir um e
crédito adicional até a importância de Cr\$.11.000,00
(Onze mil cruzeiros), suplementar às seguintes dota-
ções do orçamento vigente.

- 1. - Órgão Legislativo
- 12. - Secretaria
- 002. - 3.0.0.0.00 - Despesas correntes
- 002. - 3.1.0.0.00 - Despesas de custeio
- 002. - 3.1.2.0.00 - Material de consumoCr\$. 1.000,00
- 6. - Educação
- 61. - Ensino primeiro grau primário
- 088. - 3.0.0.0.61 - Despesas correntes
- 088. - 3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
- 088. - 3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros.....Cr\$.10.000,00

Total da SuplementaçãoCr\$.11.000,00

Artigo 2º - o crédito autorizado no artigo anterior será cober-
to com recursos provenientes de excesso de arrecada-
ção previsto para o corrente exercício;

Artigo 3º - esta lei entrará em vigor em data de sua publicação
revogadas as disposições contrárias.

APIAÍ, 12 DE DEZEMBRO DE 1.974.-



ANTONIO DIMPINO PONTES
Prefeito Municipal de
Apiaí-Est.de S. Paulo

Secretaria Municipal de Apiaí, doze de Dezembro de 1.974.-
Publicado por edital, nesta data, na Prefeitura Municipal -
de Apiaí - S. Paulo

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal - Apiaí-SP.